

LEI Nº 2.174 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, UM VEÍCULO PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACARANDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Jacarandá, portadora do CNPJ nº 31.726.003/0001-30, um veículo adquirido por Emenda Impositiva nº 079/2019, abaixo descrito:

I – I/RENAULT LOGAN ZEN16MT, cor branca, ano 2020, modelo 2021, placa RBB4J24, chassi 8A14SRZH5ML395623 E Código RENAVAM 01233041220.

Art. 2º A presente cessão de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso (ANEXO I), podendo ser prorrogada por igual período.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.

§2º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.



Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 03 de dezembro de 2020 .

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO – LEI MUNICIPAL Nº 2.173 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CEDENTE: o Município de Marataízes/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

CESSIONÁRIA: Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Jacarandá.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de forma gratuita de um veículo I/RENAULT LOGAN ZEN16MT, cor branca, ano 2020, modelo 2021, placa RBB4J24, chassi 8A14SRZH5ML395623 E Código RENAVAM 01233041220 , doravante designado simplesmente OBJETO DA CESSÃO DE USO, pertencente ao MUNICÍPIO em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: O presente termo de cessão de uso vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo esta última como termo inicial de vigência, caso seja posterior à data convencionada nesta cláusula.

Marataízes/ES, 03 de dezembro de 2020

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

Representante Legal da Associação

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

